



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Praça Santos Andrade, 50, - - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-300
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL Nº 02/PROGRAD ACESSO MIGRANTES E REFUGIADOS/2018

Processo nº 23075.033397/2018-85

A Universidade Federal do Paraná (UFPR) torna públicas as normas que regem os pedidos de acesso de migrantes admitidos no Brasil e portadores de estado de refugiado de seu país de origem, solicitação de refúgio, ou de visto humanitário e que tenham iniciado cursos de graduação em instituições de ensino superior no estrangeiro, aos cursos de graduação da UFPR para o **primeiro semestre letivo do ano de 2019**, considerando a Resolução nº 13/14-CEPE e demais resoluções/legislações complementares.

CONDIÇÕES GERAIS

1. Os migrantes admitidos no Brasil e portadores de estado de refugiado de seu país de origem, solicitação de refúgio, ou de visto humanitário, e que tenham iniciado cursos de graduação em instituições de ensino superior no seu país poderão solicitar o acesso a curso com as mesmas características na UFPR.
2. A situação jurídica dos requerentes será analisada em conjunto pelos docentes indicados no artigo 2º da Resolução nº 13/14 - CEPE.
3. Ao protocolar o pedido de acesso a curso de graduação na UFPR, o interessado aceita, de forma irrestrita, as condições contidas nesse Edital e na Resolução nº 13/14-CEPE, não podendo alegar desconhecimento.
4. É de inteira responsabilidade do interessado a escolha do curso para o qual protocolará o pedido.
5. O interessado deverá demonstrar conhecimento da Língua Portuguesa, sendo desejável nível equivalente ao Celpe-Bras Intermediário.
6. Além das condições gerais previstas nesse Edital, o interessado deverá obedecer a todas as exigências especificadas nas legislações complementares.
7. Não haverá cobrança de taxa para protocolo do pedido de acesso ao curso.
8. A solicitação, bem como posterior registro ao curso, deve ser feita pessoalmente junto aos órgãos competentes, ou através de procuração do interessado com firma reconhecida em cartório, que deve ser anexada ao

processo.

9. Esse Edital e os demais editais complementares serão publicados na página institucional da UFPR em www.ufpr.br e cópias impressas para consulta ficarão disponíveis no Setor de Ciências Jurídicas – Faculdade de Direito (Praça Santos Andrade, nº 50, andar térreo, sala 28, Centro, Curitiba/PR).

PRAZO PARA SOLICITAÇÕES

10. O requerimento deverá ser entregue na Sala do Projeto de Extensão “*Refúgio, Migrações e Hospitalidade*”, integrante do Programa Política Migratória e Universidade Brasileira, no Setor de Ciências Jurídicas (Praça Santos Andrade, nº 50, andar térreo, sala 28, Centro, Curitiba/PR), especificando qual o curso pretendido e acompanhado de toda a documentação disponível e com informações para contato pessoal com o requerente.
11. O recebimento das solicitações de acesso a curso de graduação da UFPR será no período de **30 de julho a 13 de agosto de 2018, de segunda a sexta-feira, das 14h às 19h30.**
12. No ato do recebimento da documentação será fornecido ao interessado um comprovante e serão informados a data e o horário da entrevista que fará com a equipe de Psicologia (Projeto Migração e Processos de Subjetivação). A prova escrita de nivelamento linguístico de português será realizada para todos os candidatos **no dia 15 de agosto de 2018, às 14h, no anfiteatro 1000 (10º andar) no prédio Dom Pedro I (Reitoria/UFPR)**. Endereço: Rua General Carneiro, nº 460, Centro, Curitiba/PR.

DOCUMENTAÇÃO E ETAPAS DO PROCESSO

13. O requerimento de acesso a curso de graduação na UFPR será recebido mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) formulário próprio bilíngue, em português e em espanhol, francês ou inglês, preenchido e assinado (modelo anexo II);
 - b) histórico escolar com especificação das disciplinas e duração do curso, carga horária de cada disciplina, graus, conceitos de aprovação ou comprovação de créditos obtidos em cada disciplina, ou prova do cumprimento do currículo, se disponível, ou qualquer documento que comprove a sua condição de estudante de curso de graduação no exterior;
 - c) documento de identidade (RNE, passaporte ou equivalente);
 - d) cópia da solicitação de refúgio ou visto humanitário com reconhecimento pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE), Conselho Nacional de Imigração (CNIg) ou outro órgão competente;

e) Cópia do documento da Receita Federal do Brasil, emitindo um número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

14. As seguintes exigências devem ser observadas na entrega da documentação:

I - Os documentos exigidos deverão ser apresentados na sequência indicada no item anterior (item 13);

II - Os documentos exigidos e disponíveis deverão ser apresentados em **fotocópia autenticada** ou em conformidade com o Decreto nº 8.660/2016 e regulamentado pela Resolução CNJ nº 228, de 22 de junho de 2016, no que se aplicar;

III - Os documentos que irão instruir o processo, redigidos em língua estrangeira, deverão ser **traduzidos por tradutor público juramentado**;

IV - Serão aceitos documentos fonte nos idiomas: português, espanhol, francês, inglês, italiano e alemão;

V - O requerente deverá justificar a indisponibilidade de documentos, a impossibilidade de obtenção de fotocópia autenticada, a impossibilidade de obtenção do serviço consular no seu país de origem ou o apostilamento, ou a impossibilidade de obter a tradução juramentada por restrições financeiras ou por sua condição migratória (nos termos das convenções internacionais sobre o tema, Lei 9 e do ofício CONARE/MJ 416/2014);

VI - **A apresentação da documentação completa é de total responsabilidade do candidato, na forma exigida acima ou em sua indisponibilidade justificada;**

VII - É vedada a solicitação condicional ou extemporânea.

ANÁLISE E VAGAS

15. As vagas ofertadas pelo presente Edital estão indicadas no Anexo I. O recebimento dos documentos não garante a obtenção da vaga.

16. O ingresso na Universidade deverá ser facilitado, levando em conta a situação desfavorável vivenciada pelos refugiados e afins, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9474 de 20 de julho de 1997 e demais legislações nacionais e internacionais em vigor.

17. A Coordenação do curso pretendido procederá à análise de equivalência das disciplinas contidas no histórico escolar, com base nos documentos apresentados, com especificação das disciplinas e respectivas cargas horárias, levando-se em conta as condições do refugiado ou do migrante com visto humanitário. Na ausência de documentação, será facultada ao refugiado a comprovação pelos meios de prova em direito permitidos, inclusive mediante atestado fornecido pelo CONARE e demais órgãos oficiais envolvidos.

18. A análise da equivalência das disciplinas deverá examinar entre outros, os seguintes aspectos:

I - adequação da documentação comprobatória do percurso

acadêmico na instituição de origem;

II - correspondência do curso iniciado no exterior com o curso pretendido na UFPR pelo migrante ou refugiado.

19. A Coordenação do curso pretendido poderá solicitar informações ou documentações complementares que, a seu critério, forem consideradas necessárias para o julgamento da equivalência das disciplinas e afinidade ao curso pretendido.
20. Na hipótese de persistirem dúvidas quanto à equivalência das disciplinas, a Coordenação do curso pretendido poderá determinar que o requerente seja submetido a exames e provas realizados em língua portuguesa ou inglesa, destinados à confirmação da equivalência.
21. A Coordenação do curso pretendido elaborará parecer sobre a equivalência dos estudos realizados no estrangeiro, podendo proceder à determinação de matrícula em número menor de disciplinas no início do curso, passando a aumentar conforme a adaptação do migrante ou refugiado (art. 8º da Resolução nº 13/14-CEPE).
22. Será publicado edital contendo a lista nominal dos requerentes com as solicitações de vaga em curso de graduação deferidas.
23. O não comparecimento do interessado nos dias e horários designados no edital para efetuar o registro acadêmico no curso equivalerão à desistência do pedido.
24. Os requerentes aprovados que efetuarem seu registro acadêmico deverão, obrigatoriamente, participar do *Curso de Acolhimento Linguístico e Acadêmico*, organizado pelo Projeto Português Brasileiro para Migração Humanitária, que será realizado no período de **04/02/2019 a 16/03/2019**.
25. Após o início do ano letivo de 2019, os alunos aprovados pelo presente Edital deverão, obrigatoriamente, reportar-se mensalmente ao professor-tutor ou colega-tutor, que será indicado pela Coordenação do curso respectivo, e deverão frequentar a disciplina *Português como Língua de Acolhimento para Fins Acadêmicos*, que lhe será indicada pelo Projeto Português Brasileiro para Migração Humanitária – PBMIH.

DISPOSIÇÕES FINAIS

26. É vedada a solicitação condicional, extemporânea ou via correio eletrônico.
27. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Cátedra Sérgio Vieira de Mello e pela PROGRAD, e submetidos posteriormente à Administração Central, quando for o caso.

Curitiba, 12 de junho de 2018.

Prof. Dr. Eduardo Salles de Oliveira Barra
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALLES DE OLIVEIRA BARRA**,
PRO REITOR DE GRADUACAO, em 13/06/2018, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1026662** e
o código CRC **2CCF349F**.

ANEXOS AO EDITAL

[ANEXO I - Vagas ofertadas para o acesso de migrantes e refugiados]

[ANEXO II - *REQUERIMENTO DE VAGA (Versión Española)*]

[ANEXO II/Annexe II - *REQUERIMENTO DE VAGA (Version Française)*]

[ANEXO II/Supplement II - *REQUERIMENTO DE VAGA (English Version)*]

ANEXO I – Vagas ofertadas para o acesso de migrantes e refugiados.

Código	Curso	Turno	Vagas
60	Administração	N	3
61	Administração	M	1
13	Agronomia	MT	2
1	Arquitetura e Urbanismo	MT	1
46	Biomedicina	MT	1
21	Ciência da Computação – Bacharelado	TN	2
45	Ciências Biológicas	N	1
63	Ciências Contábeis	N	2
64	Ciências Econômicas	M	3
65	Ciências Econômicas	N	1
150	Ciências Exatas - Licenciatura (Jandaia)	T	3
93	Design Gráfico	M	1
93	Design Produto	M	1
69	Direito	M	1
70	Direito	N	1
38	Educação Física (Bacharelado)	MT	1
32	Enfermagem	MT	3
23	Engenharia Ambiental	MT	1
2	Engenharia Civil	MT	2
102	Engenharia Elétrica (Sistemas Embarcados)	N	1
5	Engenharia Mecânica	MT	2
103	Engenharia Mecânica	N	2
33	Farmácia	MT	1
8	Física (Bacharelado)	M	1
17	Física (Licenciatura)	N	2
160	Fisioterapia	MT	1
67	Gestão da Informação	M	3
112	Gestão e Empreendedorismo (Setor Litoral)	N	1
96	Informação Biomédica	TN	1
167	Jornalismo	MN	1
99	Letras - Espanhol ou Português com Espanhol	M	1
97	Letras - Francês	N	1
88	Letras – Inglês	N	1
34	Medicina	MT	1
35	Medicina Veterinária - Curitiba	MT	1
39	Nutrição	MT	1
36	Odontologia	MT	2
77	Pedagogia	N	3
169	Publicidade e Propaganda	MN	1
48	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	N	1
52	Tecnologia em Secretariado	N	1
81	Terapia Ocupacional	N	1
86	Turismo	N	1



Ministério da Educação
Universidade Federal do Paraná

ACESSO MIGRANTES REFUGIADOS
REQUERIMENTO DE VAGA EM CURSO DE GRADUAÇÃO PARA MIGRANTES REFUGIADOS

Ao
Gabinete do Reitor da Universidade Federal do Paraná

Nombre/Nome			
Nacionalidad/Nacionalidade	Tipo de Documento (RG, Pasaporte) RG OU RNE Nº	País	
Domicilio/Endereço (rua, avenida, etc)		Nº	
Localidad/Cidade		UF	CEP
E-mail		Teléfono/Telefone	

vem requerer vaga no curso de graduação em

Curso de Grado en/Curso de Graduação em	
De la Universidad de/na Instituição de Ensino Superior	País/País
Correspondiente al curso de:/Como equivalente ao Curso da UFPR:	

DECLARO la veracidad de toda la información proporcionada, y estoy de acuerdo con los procedimientos y normas establecidas por el proceso.
DECLARO a veracidade de todas as informações prestadas, assim como estar ciente e concordar com os procedimentos e normas estabelecidas pela UFPR para o processo.

Curitiba, Mes Día, Año /Mês Dia, Ano

Firma/Assinatura _____



Ministério da Educação
Universidade Federal do Paraná

ACESSO MIGRANTES REFUGIADOS
REQUERIMENTO DE VAGA EM CURSO DE GRADUAÇÃO PARA MIGRANTES REFUGIADOS

Ao
Gabinete do Reitor da Universidade Federal do Paraná

Nom /Nome			
Nationalité /Nacionalidade	Passeport ou RNE	Issuing Country/País emitente	
Adresse/Endereço (rua, avenida)		#/Nº	
Complément d'adresse /Complemento	Ville/Cidade	Etat /UF	Code Postal /CEP
E-mail		Téléphone /Telefone	

vem requerer a Vossa Senhoria vaga no curso de graduação em

Formation/Curso de Graduação em	
Institution/na Instituição de Ensino Superior	Pays/País
Formation équivalente à l'UFPR/Como equivalente ao Curso da UFPR	

Je certifie l'exactitude des informations fournies et j'accepte les procédures et normes établies par l'UFPR pour le processus.
DECLARO a veracidade de todas as informações prestadas, assim como estar ciente e concordar com os procedimentos e normas estabelecidas pela UFPR para o processo.

à Curitiba, le _____

Signature/Assinatura _____



Ministério da Educação
Universidade Federal do Paraná

ACESSO MIGRANTES REFUGIADOS
REQUERIMENTO DE VAGA EM CURSO DE GRADUAÇÃO PARA MIGRANTES REFUGIADOS

Ao
Gabinete do Reitor da Universidade Federal do Paraná

Name/Nome			
Nationality/Nacionalidade	Allien National Registry #/Passport #	Issueing Country/País emitente	
Address (street/avenue)/Endereço (rua, avenida)		#/Nº	Apart/Complemento
District/Bairro	Town/Cidade	State/UF	Zip Code/CEP
E-mail		Phone/Telefone	

vem requerer a Vossa Senhoria vaga no curso de graduação em

Course of or School of/Curso de	
at Higher Education Institution/na Instituição de Ensino Superior	Country/País
Equivalent to the Course School of this University/Como equivalente ao Curso da UFPR	

I hereby state that every information presented reflects the truth and that I am aware of and agree to all procedures and regulations established by Universidade Federal do Paraná for the renewal procedures.

DECLARO a veracidade de todas as informações prestadas, assim como estar ciente e concordar com os procedimentos e normas estabelecidas pela UFPR para o processo.

Curitiba, Month Day, Year/Mês Dia, Ano

Signature/Assinatura _____